



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Licitações

Pregão

Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGAO

Brasília-DF, 12 de abril de 2022.

**PROCESSO N.º:** 00040-00029041/2021-71.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico nº 114/2021 - Item 2.

**À Coordenação de Licitações (COLIC),**

1. Trata-se de Registro de Preços para a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal.

2. Os autos chegaram a esta pregoeira para tomar ciência da Decisão nº 1159/2022 (84304709), nos seguintes termos:

"(...)

DECISÃO Nº 1159/2022

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

(...)

II – considerar parcialmente procedente a representação formulada pela empresa Fino Sabor Indústria e Comercio Ltda., tendo em vista que a empresa vencedora do item 2 do Pregão Eletrônico n.º 114/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF não poderia se valer do tratamento favorecido e diferenciado em benefício a microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006;

III – em decorrência do item II retro, determinar à SEEC/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, retorne o item 2 do Pregão Eletrônico n.º 114/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF à fase de habilitação, anulando as etapas posteriores já realizadas no tocante à cota reservada, sem prejuízo dos atos relacionados ao item 1 do certame, observado o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Distrital n.º 4.611/2011, dando ciência a esta Corte sobre as medidas adotadas, no mesmo prazo;

(...)"

3. Com o fim precípua de atender o item III da Decisão supramencionada, fez-se necessário retornar o item 2 à fase de habilitação, no dia e hora marcados no sistema Comprasnet, onde procedeu-se a negociação com as empresas remanescentes no referido item.

4. Conforme o disposto na Ata de Realização Complementar (84297969), esta pregoeira negociou com todas as empresas presentes na sessão, porém, nenhuma manifestou interesse em manter as propostas sob a alegação de que estavam vencidas e com os preços defasados, sendo assim, diante da falta de proposta válida, o item 2 restou fracassado.

5. Em ato seguinte, foi aberto o prazo recursal e a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA manifestou intenção de recurso, mas, por não atender aos pressupostos de motivação, legitimidade e interesse, a intenção foi rejeitada.

6. Diante do exposto, verificada a regularidade na instrução processual, encaminho os autos a Vossa Senhoria para ciência, com vistas à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) propondo a homologação dos procedimentos adotados, em conformidade com o disposto na Ata de Realização Complementar do Pregão Eletrônico (84297969).

**Patrícia Tameirão de Moura Godinho**

Pregoeira

1. Ciente e de acordo.

2. Encaminhe-se à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) na forma proposta.

**Bruna de Sousa da Silva**

Coordenadora de Licitações Substituta

1. Ciente e de acordo.

2. HOMOLOGO a presente licitação, consoante o proposto nos autos, com base no inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

3. Encaminhe-se à Pregoeira Patrícia Tameirão de Moura Godinho, para as demais providências.

**Anderson Fabrício de Alcântara**

Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 18/04/2022, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE SOUSA DA SILVA - Matr.0278754-7, Coordenador(a) de Licitações substituto(a)**, em 18/04/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO - Matr.0039782-2, Pregoeiro(a)**, em 18/04/2022, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=84298854&código\\_CRC=3DC60433](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84298854&código_CRC=3DC60433).

00040-00029041/2021-71

Doc. SEI/GDF 84298854